



## DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 221/2023, que "Dispõe sobre a proibição da comercialização de medicamentos denominados "antico" para as espécies que especifica", de autoria do Deputado Delegado Egidio, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Finanças e Tributação;
- Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia; e
- Comissão de Turismo e Meio Ambiente

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA  
1ª Secretária

